



Prefeitura Municipal de Itabirito

LEI Nº 614

Dispõe sobre créditos adicionais

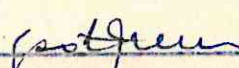
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos especiais para ocorrer às seguintes despesas:

Construção de Fonte Luminosa	4.507.005	✓
Construção de muro do Grupo Escolar da Praça São José	117.225	✓
Construção de muro de arrimo na Rua Henrique Michel	478.000	+ ✓
Adaptação de prédio para funcionamento de Curso Complementar	37.000	+ ✓
Aquisição de terreno para grupo escolar no Bairro Santa Rita	573.750	+ ✓
Aquisição de terreno para alargamento da Rua José Sana	836.500	+ ✓
Despesas de escritura do terreno do cemitério	203.883	+ ✓
Auxílio para construção de rede de distribuição de energia elétrica da CFLMG	2.500.000	+ ✓
Pintura do prédio da Municipalidade	354.175	✓
Instalação de Parque Infantil	880.468	+ ✓
Contribuições para o I.A.P.F.E.S.P. relativamente a exercícios anteriores	355.840	+ ✓
Idem para o I.A.P.E.T.C.	46.046	+ ✓
Quota de Previdência referente ao período de 08/62 a 12/64, inclusive juros de mora	401.207	+ ✓
Contribuição para o Banco Nacional de Habitação relativa a exercícios anteriores	13.987	+ ✓
Pagamento de quinquênio à Orientadora das Escolas Rurais, no período de 1º/07 a 31/12 de 1965	18.000	+ ✓
Aquisição de bancos para jardins públicos ..	750.000	+ ✓
	<u>12.073.086</u>	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, em 31 de dezembro de 1966.


- Gastão Melillo -
Prefeito Municipal


- Geraldo Gomes Batista -
Secretário